

ITEM	DESCRIÇÃO	%
A	CUSTOS INDIRETOS	5,36%
A.1	Administração Central (AC)	3,00%
A.2	Despesas Financeiras (DF)	0,59%
A.3	Riscos, Seguros e Garantias (R+S+G);	1,77%
B	LUCRO (L)	6,16%
C	TRIBUTOS (T)	13,15%
C.1	FEDERAIS	
C.1.1	PIS	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%
C.1.3	CPRB 0% - Regime Não Desonerado 4,5% - Regime Desonerado	4,50%
C.2	ESTADUAIS	0,00%
C.3	MUNICIPAIS	
C.3.1	ISS (PONDERADO)	5,00%

BDI	28,82%
BDI adotado	29%

O percentual do ISS deverá observar a legislação de cada município abrangido pelo contrato, sendo adotado a média ponderada levando em consideração a área dos imóveis. O valor do ISS variará de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. No presente caso foi considerado o índice da Lei Complementar Municipal. A licitante deve adotar a correta tributação à qual esteja vinculada e caso tenha havido erro, e a tributação real seja pela CPRB, será promovido o reequilíbrio dos valores pactuados para correção da falha, caso contrário a empresa deve arcar com o ônus de seu equívoco, conforme notas introdutórias das minutas padrão do INSS. A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha A-Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A-INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS. O BDI diferenciado será utilizado para a determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU- Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações

Fórmula utilizada para o cálculo

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.